



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS**  
COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – CAMPUS NEPOMUCENO

**RESOLUÇÃO CCBEE 002/19, de 27 de março de 2019**

Aprova o “Apêndice: Referências por Disciplina” e alterações textuais no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

**O PRESIDENTE DO CCBEE – COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS – CAMPUS NEPOMUCENO**, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO;

A necessidade de realizar ajustes às referências bibliográficas do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, adequando-as aos processos de compras de livros conclusos e a atual realidade do acervo da biblioteca do campus Nepomuceno do CEFET-MG;

A necessidade de proceder correções e ajustes de ordem textual no Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, visando melhor compreensão de seus enunciados;

O deliberado na 11ª reunião do NDE – Núcleo Docente Estruturante do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica, feita em conjunto com as Coordenações de Eixos e o Colegiado do Curso, ocorrida aos 27 de março de 2019, onde os ajustes e correções mencionados foram aprovados:

**RESOLVE:**

**Art. 1º – ALTERAR** o “Apêndice: Referências por Disciplina” do Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica;

**Art. 2º – PROCEDER** as correções e alterações textuais propostas em comissões e aprovadas pelo Colegiado do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica:

**Parágrafo Único:** Registre-se que as alterações textuais ora realizadas não afetam a Matriz Curricular, as ementas, os objetivos das disciplinas e nem quaisquer outros aspectos que modifiquem o cerne do PPC original do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica.

**Art. 3º – CONSIGNAR e DETERMINAR** que o Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica que acompanha a presente resolução é o texto em vigor, inclusive o seu “Apêndice: Referências por Disciplina”, servindo de parâmetro e referência de consulta, devendo ser atualizados todos os documentos sob a responsabilidade desta coordenação sob o nome “Projeto Pedagógico do Curso de Bacharelado em Engenharia Elétrica”, publicados de forma física e digital, que estão disponíveis para consulta pública.

**Art. 4º** – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

**PROF. RODRIGO DE SOUSA E SILVA**  
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA ELÉTRICA – CAMPUS NEPOMUCENO